



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 051, DE 16 DE MAIO DE 2024.

LINCOLN JOSÉ FRANCO, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que seja estabelecido um período regular para a troca dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) dos servidores municipais e que o Poder Executivo garanta que essa troca seja realizada periodicamente.

JUSTIFICATIVA

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são essenciais para garantir a segurança e a saúde dos servidores municipais durante o desempenho de suas funções. A utilização de EPIs em boas condições é um direito fundamental dos trabalhadores, conforme previsto nas normas de segurança do trabalho.

Atualmente, a falta de um período estabelecido para a troca dos EPIs pode levar ao uso prolongado e inadequado desses equipamentos, comprometendo a segurança dos servidores e aumentando o risco de acidentes de trabalho. EPIs desgastados ou danificados não oferecem a proteção necessária, colocando em risco a integridade física dos trabalhadores.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 16 de maio de 2024.


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador